



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/14 /82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº. 69.370 de 18.10.71), bem como os Termos do Processo nº. CD-110/81 de 14.12.81;

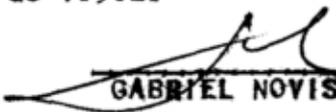
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de gratificação ao Pessoal Docente da área de Engenharia Elétrica e Sanitária do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, destinada a pagamentos de projetos de Engenharia, no valor de Cr\$ 1.854.000,00 (Hum milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Artigo 2º - O Reitor baixará atos de concessão, mediante proposta do Coordenador da Codeplan, fundamentada em justificativa que acentue a prestação do serviço, em atividade-hora não acumulada com a atribuição regular do servidor, e em atenção à Resolução nº. CD 41/80.

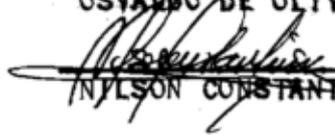
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
02 de fevereiro de 1.982.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILÉO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NYLSON CONSTANTINO - MEMBRO

Fernando Augusto Alves Pace
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

Edson Pacheco de Almeida
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

